

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM DUAS SÉRIES, DA



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

no valor total de

R\$ 800.000.000,00

(oitocentos milhões reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRTAEEDBS167

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRTAEEDBS175

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 24 DE MARÇO DE 2026:

DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/170

DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/171

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA

PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: AAA(bra).

****Esta classificação de risco (rating) foi emitida em 12 de março de 2026, estando sujeita a alterações.***

A **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria A, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, na qualidade de emissor frequente de renda fixa, com sede na Avenida das Américas, nº 2.480, Bloco 6, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-101, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 07.859.971/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 33.3.0027843-5 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**"), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o início da distribuição pública de 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 21ª (vigésima primeira) emissão, em duas séries, da Emissora ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2026 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, destinadas a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("**Investidores Profissionais**"), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), e artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Oferta**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), celebrado em 11 de março de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de

agente fiduciário das Debêntures.

Foi concluído, em 23 de março de 2026, o procedimento de coleta de intenções de investimentos (“**Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos**”), realizado pelo Coordenador Líder, tendo sido acordada com a Emissora a emissão de 800.000 (oitocentas mil) Debêntures, na Data de Emissão, sendo (i) 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures emitidas na Primeira Série, e (ii) 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures emitidas na Segunda Série. O resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos foi formalizado por meio do “1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” celebrado em 24 de março de 2026, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão).

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro na CVM foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, representativas de dívida de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), a Resolução CVM 160, por ser emissor com grande exposição ao mercado, nos termos dos artigos 38 e 38-A, I, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 da Parte Geral das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, e artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*”, ambos em vigor nesta data.

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	11/03/2026
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23/03/2026
3	Concessão do registro automático da Oferta na CVM e divulgação deste Anúncio de Início	Até 24/03/2026
4	Data estimada da primeira liquidação financeira da Oferta	26/03/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 21ª (Vigésima) Emissão, em Duas Séries, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou a B3 nos seguintes endereços:

(i) Coordenador Líder:

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP

Página na rede mundial de computadores: <https://bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste website, buscar por

“Debêntures”, localizar “21ª Emissão de Debêntures da TAESA Transmissora Aliança de Energia Elétrica” e, então, selecionar o documento desejado).

(ii) B3:

B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, São Paulo – SP

Página na rede mundial de computadores: https://www.b3.com.br/pt_br/ (Neste website acessar “Produtos e Serviços”, buscar “Soluções para Emissores”, clicar em “Emissões de renda fixa/Saiba mais”, clicar em “Ofertas em andamento / Empresas”, buscar “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” e, então, localizar as comunicações da Oferta).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A” E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES, A EMISSÃO E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Anúncio de Início é 24 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER

